

ESTEVES S.A.

CNPJ/MF nº 60.837.457/0001-87 - NIRE 3530037173-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E REUNIÃO PRÉVIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas e Signatários do Acordo de Acionistas da **ESTEVES S.A.** ("Companhia") a se reunirem, nos termos do Estatuto Social da Companhia, da Lei nº 6.404/76 e das Cláusulas 4.3 e 4.5 do Acordo de Acionistas registrado na JUCESP sob n. 300.799/09-3 ("Acordo"), para os conclaves abaixo discriminados: **I. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **09 de fevereiro de 2026**, às **16:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Adriano Bertozzi, nº 1163, Jardim Helian, São Paulo/SP, CEP 08265-000. **Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária**: 1. **Ratificação de Atos Societários**: Discussão e votação sobre a ratificação das matérias deliberadas na Assembleia Geral realizada em 29 de setembro de 2025, cuja ata foi objeto de exigência pela JUCESP (protocolo nº 3.166.124/25-1), a fim de sanar vícios formais indicados pelo órgão registral e possibilitar o regular arquivamento. As matérias a serem ratificadas são: (i) Eleição dos Atuais Membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10, inciso (II) do Estatuto Social da Companhia e do artigo 5.2 do Acordo de Acionistas; e (ii) Renovação do Mandato da Diretoria; 2. **Transformação do Tipo Societário**: Deliberação sobre a transformação da Companhia, de Sociedade Anônima (S.A.) para Sociedade Limitada (Ltda.), nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 63 a 67-A da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com aprovação do respectivo Contrato Social e eleição dos administradores; 3. **Autorização à Administração**: Autorização para a prática de todos os atos necessários à formalização e registro das deliberações perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e demais órgãos competentes. **II. REUNIÃO PRÉVIA DOS ACIONISTAS SIGNATÁRIOS DO ACORDO DE ACIONISTAS** - Em cumprimento às Cláusulas 4.3 e 4.5 do Acordo de Acionistas da Companhia, em decorrência da Assembleia Geral Extraordinária convocada acima, ficam convocados os Acionistas Signatários do referido Acordo para se reunirem em **Reunião Prévia**, a realizar-se: **Em Primeira Convocação**: no dia **06 de fevereiro de 2026**, às **10:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Adriano Bertozzi, nº 1163, Jardim Helian, São Paulo/SP, CEP 08265-000, nos termos da Cláusula 4.3.1 do Acordo de Acionistas; **Em Segunda Convocação**: no dia **09 de fevereiro de 2026**, às **13:00 horas**, no mesmo local acima indicado, com a presença de qualquer das partes, cujas decisões vincularão todas as Partes do Acordo de Acionistas, nos termos da Cláusula 4.3.2. **Ordem do Dia da Reunião Prévia**: 1. Deliberação prévia sobre a ratificação das matérias deliberadas na Assembleia Geral realizada em 29 de setembro de 2025, cuja ata foi objeto de exigência pela JUCESP; 2. Deliberação prévia sobre a transformação do tipo societário da Companhia, de Sociedade Anônima (S.A.) para Sociedade Limitada (Ltda.), nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 63 a 67-A da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com aprovação do respectivo Contrato Social e eleição dos administradores; 3. Autorização para a prática de todos os atos necessários à formalização e registro das deliberações perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e demais órgãos competentes. **III. INSTRUÇÕES GERAIS - Depósito de Documentos**: Para fins de participação e votação, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar documento de identidade e, no caso de procuradores, o respectivo instrumento de mandato com poderes específicos, observado o disposto no artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76. **Documentação à Disposição**: Os documentos pertinentes à ordem do dia, incluindo as exigências da JUCESP que fundamentam a ratificação e a minuta do Contrato Social resultante da transformação, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **Acordo de Acionistas**: Reitera-se aos acionistas signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia que seus votos serão computados em estrita conformidade com o disposto no referido instrumento e no Art. 118 da Lei nº 6.404/76, ficando a mesa da Assembleia vinculada ao cumprimento integral de tais disposições.

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

MARIO ESTEVES DA SILVA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>